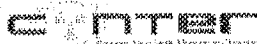


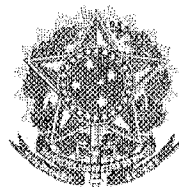
**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CONTER nº 63, de 17 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 13 do Regimento Eleitoral do CONTER, aprovado pela Resolução CONTER nº 03/2016, publicada no DOU Nº 88, de 10 de maio de 2016, torna público a todos os profissionais Técnicos e Tecnólogos em Radiologia inscritos no Sistema CONTER/CRTRs, o Calendário Eleitoral abaixo descrito, com o fim de atender as determinações insculpidas no aludido Regimento e no Aviso Eleitoral publicado no DOU e na Folha de São Paulo, ambos no dia 07/10/2016:

<b>PRAZOS</b>	<b>DESENVOLVIMENTO</b>
03/01/17 a 30/01/17	Prazo para Inscrições de Candidatos na Secretaria do respectivo CRTR (Art. 43, I);
31/01/17 a 01/02/17	Envio à Comissão Eleitoral, pelo respectivo CRTR, dos envelopes contendo a documentação do(s) candidato(s) (Art. 43, II);
02/02/17 a 15/02/17	Análise pela Comissão Eleitoral das condições eleitorais de cada candidato notificando-os, por via de correio eletrônico, sobre as situações constantes das alíneas do inciso III, Art. 43 do Regimento Eleitoral do CONTER;
16/02/17 a 22/02/17	Período para que o(s) candidato(s), por meio de correio eletrônico, providencie(m) o previsto no inciso IV, Art. 43 do Regimento Eleitoral do CONTER;
23/02/17 a 24/02/17	Período para que o Presidente da Comissão intime o(s) candidato(s) impugnado(s) para que apresente(m) respostas às impugnações, por via eletrônica (Art. 43, V);
27/02/17 a 06/03/17	Período para que o(s) candidato(s) impugnado(s) envie(m) por correio eletrônico da Comissão, defesas às suas impugnações (Art. 43, VI);
07/03/17 a 13/03/17	Período para que a Comissão Eleitoral julgue as impugnações de candidato(s) e analise o saneamento de pendências, notificando por correio eletrônico o(s) candidato(s) e terceiros interessados (impugnante e impugnado) da sua decisão, para que em desejando, promova(m) recurso diretamente à Comissão de Recursos Eleitorais, por via de correio eletrônico (Art. 43, VII);
14/03/17 a 16/03/17	Período para que o(s) candidato(s) apresente(m) recurso(s) à Comissão de Recursos Eleitorais contra a decisão da Comissão Eleitoral pelo aceite ou não da candidatura (Art. 43, VIII);
17/03/17 a 23/03/17	Período para a Comissão de Recursos julgar o(s) recurso(s) contra as decisões da Comissão Eleitoral quanto a aceitação ou recusa de inscrições em geral, notificando o(s) interessado(s) por via de correio eletrônico de sua decisão (Art. 43, IX);
24/03/17 a 30/03/17	Período para a Comissão Eleitoral proceder à publicação dos nomes dos





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

	candidato(as) aptos(as) a concorrerem às eleições, no Diário Oficial da União com divulgação nos sítios eletrônicos oficiais do CONTER e dos CRTRs, organizando-os por jurisdição e em ordem cronológica de número de inscrição (Art. 43, X);
31/03/17 a 02/05/17	Período para que a Comissão Eleitoral viabilize os procedimentos necessários para a realização da votação, de acordo com as modalidades previstas no Regimento Eleitoral e sua Instrução Normativa (Art. 43, XI);
A partir das 16 h do dia 11/05 até às 16h do dia 13/05/2017	Período previsto para a votação por Sistema Eletrônico via Web e divulgação provisória do resultado (Art. 43, XII);
12/05/2017	Votação por presença, caso não for adotado a modalidade pelo Sistema Web, das 09h às 16h (Art. 43, XII);
13/05/2017	Prazo final para que os candidatos apresentem a Prestação de contas, relativas à propaganda eleitoral de sua respectiva candidatura, até as 23:59h (Art. 61, §6º);
15/05/2017	Análise e julgamento da Prestação de contas de todos os candidatos (Art. 61, §7º) e Notificação aos candidatos sobre a aprovação ou não das contas e da proclamação do resultado, para fins de prazo recursal (Art. 77, III e IV);
16/05/17 a 18/05/07	Recurso à Comissão Recursal sobre decisões relativas à contagem dos votos e proclamação do resultado e do julgamento das contas (Art. 77, III e IV);
19/05/2017	Análise pelo Presidente da Comissão de Recursos Eleitorais sobre a admissibilidade ou não do recurso, com notificação ao recorrente da decisão (Art. 77);
22/05/17 a 24/05/17	Apresentação das contrarrazões, via correio eletrônico, acerca do recurso apresentado (Art. 70, § 1º e Art. 77, §1º);
25/05/17 a 31/05/17	Julgamento do(s) recurso(s) pela Comissão Recursal e Elaboração de Relatório Final e Conclusivo sobre o processo eleitoral, consubstanciado pelo Parecer da Auditoria independente;
01/06/2017	Deliberação pela Diretoria e/ou Plenário do CONTER sobre a homologação ou não do pleito (Art. 77, § 2º e Art, 79);
02/06/2017	Publicação da homologação do pleito em DOU (Art. 79, §2º);
03/06/2017	Solenidade de Posse do 7º Corpo de Conselheiros do CONTER (Art. 80).

Brasília, DF, 04 de novembro de 2016.

  
TR. FERNANDO GERBER FILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral do CONTER

**C O N T E R**